

**RESOLUÇÃO N.º 740, de 09 de outubro de 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia dois de outubro de 2012, resolve:

Art. 1.º - Autorizar a implementação do Curso de *Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*, para o *Campus* Capivari, nos moldes da Resolução n.º 201, de 13 de dezembro de 2010, conforme matriz curricular anexa.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

  
ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES

